

Câmara Municipal de Caçapava



CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 124/2021

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Dispõe sobre a divulgação, na página da internet da Prefeitura Municipal de Caçapava, de fotos de animais para adoção.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá divulgar em sua página oficial na internet e redes sociais, fotos de animais que estão disponíveis para adoção no município.

Art. 2º As fotos poderão ser fornecidas por pessoas físicas e também por entidades protetoras dos animais existentes no município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de novembro de 2021.

Dandara Pereira César Leite Gissoni

Presidente

Yan Lopes de Almeida

1º Secretário

Marcon Rodrigo Goiembiesqui 2º Secretário

